

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 521/2019

São Roque, 21 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de que seja emitido parecer jurídico referente à resposta do Requerimento nº55 de autoria deste Vereador.

Tal solicitação se justifica a fim de obter um parecer técnico a respeito do assunto complexo de que trata o requerimento em questão.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

1
A
Assessoria Jurídica


Mauro Salvador Sgueglia de Góes
(Maurinho Góes)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Exmo Sr Presidente.

Reportamo-nos através
do parecer 144/2019 Anexo.

São Paulo. 29/04/2019.

an Soares de S. Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/SP 022073

AE Almeida

Mauro Salvador Sguiglia de Góes
(Maurinho Góes)
Presidente

liencia
Gulmaro de Jesus

02-08-19

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 055/2019

Solicita cópia das notificações, intimações e multas interpostas em relação à Empresa CEMENE – Centro Médico Nefrol. – Unidade de São Roque, desde o início das suas atividades no Município até a presente data.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que no dia 02 de abril de 2019, o Excelentíssimo Senhor Cláudio José de Góes, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em reunião para qual os Vereadores foram convidados, esclareceu que, devido a falhas operacionais a empresa CEMENE – Centro Médico Nefrol. – Unidade de São Roque, sofreu interdição dos serviços de hemodiálise por parte da Vigilância Sanitária Municipal.

Diante da gravidade do fato e em virtude da função precípua do Vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo, cumpre a este Vereador buscar as informações que justificaram a interdição do serviço de hemodiálise no Município.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar a quantidade mensal de pacientes do Município de São Roque atendidos pela empresa CEMENE, no tempo em que a mesma atuou em nossa cidade.

2. Informar a quantidade mensal de pacientes de outros Municípios atendidos pela empresa CEMENE, no tempo em que a mesma atuou em nossa cidade.

3. Informar como está sendo feito o atendimento as pessoas que necessitam do tratamento de hemodiálise, tendo em vista a interdição da empresa CENEME.

4. Encaminhar cópia, na íntegra, do Processo Administrativo realizado em face da empresa CENEME e que culminou com a interdição dos serviços de hemodiálise no Município.

5. Encaminhar cópia de todas as notificações, intimações e multas interpostas em relação à Empresa CEMENE – Centro Médico Nefrol. – Unidade de São Roque, desde o início das suas atividades no Município até a presente data.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 2 de abril de 2019.

E TELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS R 02/04/2019 - 15:51 2055/2019 /cmj-